PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 283/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 283/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA*** *E, DO OUTRO* **REIS CONSTRUÇÕES LTDA**, *NA FORMA ABAIXO:*

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 723.***.***-68, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.° 12.219.015/0001-24, neste ato representado por sua Secretária de Saúde, a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF sob o n. 876.***.***- 00, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa , **Reis Construções LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.178.439/0001-56, sediado(a) na Rua Wilson Barbosa De Melo, nº 23, Atalaia, Aracaju/SE, CEP:49.037-590, doravante denominada CONTRATADA, neste ato pelo seu Sócio Administrador o Sr. Reginaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 532.***.***-63, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – ADITIVO DE PRAZO

O presente termo tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 283/2025**, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e de acordo as disposições do art. 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023 por um período de mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA II – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE. 22 de setembro de 2026.

GENILZA DE JESUS SANTOS:87671514500
Assinado de forma digital por GENILZA DE JESUS SANTOS:87671514500
Dados: 2026.09.22 11:25:34 -03'00'

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
REGINALDO DOS SANTOS
Data: 21/09/2026 16:49:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reginaldo dos Santos
Reis Construções LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 01:

[*Nome Completo*] ODIRLEI BRAGA DE MENEZES:01401105505
Assinado de forma digital por ODIRLEI BRAGA DE MENEZES:01401105505
Dados: 2026.09.22 11:25:46 -03'00'

Doc. Identificação nº. _____

TESTEMUNHA 02:

Maria Daniela Fontes dos Santos

[*Nome Completo*]

Doc. Identificação nº. 028.xxx.xxx-32

